

RETIFICAÇÃO

LEI Nº 9.020, DE 30 DE MARÇO DE 1995.

Dispõe sobre a implantação, em caráter emergencial e provisório, da Defensoria Pública da União e dá outras providências.

Publica-se o Anexo relativo ao art. 1º por ter sido omitido quando da publicação da Lei, feita no Diário Oficial de 31 de março de 1995 - Seção I.

A N E X O

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - REMUNERAÇÃO						
CARGO	Natureza	Venc.	%	Represent.	GDF	Permanência
Defensor Público - Geral da União	Especial	296,94	100	296,94	1.562,41	2.150,29
Subdefensor Púb. - Geral da União	Especial	265,08	100	265,08	1.562,41	2.092,53